

**RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA 001/2024 – COREN-PA**

COREN-PA/PROTOCOLO
RECEBIDO EM 04/09/24
PROTOCOLO Nº 4479/2024
SERVIDOR <i>Kelia Ferreira</i>

**ILMO SENHOR SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO
COREN-PA, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.**

BASTOS PROPAGANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado já qualificada nos autos do processo administrativo à epígrafe, vem, mui respeitosamente perante V.Sa., através de seu representante legal, em prazo hábil, apresentar RECURSO solicitando a revisão da nota constante no julgamento das propostas técnicas referentes ao quesito: Estratégia de Mídia e Não Mídia – Via não identificada, que tiveram pontuação reduzida em virtude das justificativas apresentadas no julgamento das propostas técnicas.

Para tanto evidenciamos a seguir, nossos argumentos contestatórios:

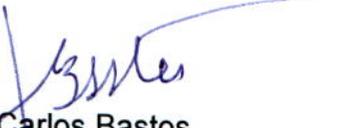
Nossa proposta contemplou uma gama variada de meios, estrategicamente planejados para impactar o público-alvo em suas mais diversas segmentações e hábitos de consumo de mídia. Tanto os veículos de mídia de massa (tv, jornais e rádios), exibidores OOH (outdoor e painéis), plataformas de mídias digitais (Google, Meta, LinkedIn), portais de notícias e até mesmo iniciativas não media (hotsite e cartazes) atuam sinergicamente, promovendo um amplo alcance da mensagem, gerando percepção, consideração e retenção nos mais variados estratos do público. Dessa forma a proposta é bem sucedida tanto em alcançar o objetivo geral de comunicação - que busca posicionar a enfermagem como um contingente crucial no sistema de saúde do Pará, destacando a necessidade de reconhecimento e valorização destes profissionais - como também os objetivos específicos - fortalecer a imagem do COREN-PA como um órgão essencial para a categoria; atingir formadores de opinião, como jornalistas e influenciadores digitais, para ampliar a conscientização sobre as questões da enfermagem; influenciar tomadores de decisão, como parlamentares e gestores de saúde, comunicando a importância de políticas e decisões que favoreçam a enfermagem, visando melhorias nas condições de trabalho e reconhecimento da profissão.

B

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja revista a nota dessa Empresa e feito o recalcuro da Nota técnica.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Belém, 04 de Setembro de 2024.



João Carlos Bastos
Socio-Diretor
Bastos Propaganda Ltda.